DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 262 (duzentos e sessenta e dois) servidores ativos do Município de Balbinos, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Santa Ângela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9500 – E-mail: juridico@verocheque.com.br, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 008/2019, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto, a **REPACTUAÇÃO** do valor do benefício vale alimentação concedido aos 262 (duzentos e sessenta e dois) servidores públicos, criado pela Lei Municipal nº 1.116, de 26 de fevereiro de 2008, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, para R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação, é de **R$ 609.936,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**

2.2 – O percentual da taxa de administração é de 3,00% (três por cento), aplicado sobre a somatória dos valores dos Vales-Alimentação efetivamente recarregados mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 609.936,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS),** onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 015, FICHA 035, FICHA 047, FICHA 061, FICHA 074, FICHA 088, FICHA 096, FICHA 102, FICHA 108, FICHA 119, FICHA 127, FICHA 135, FICHA 148, FICHA 169, FICHA 174, FICHA 179, FICHA 187, FICHA 216, FICHA 217, FICHA 229, FICHA 244, FICHA 252, FICHA 258, FICHA 275, FICHA 294, FICHA 310, FICHA 319, FICHA 331 E FICHA 339,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
CONTRATANTE
EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO	**ALEXANDRE FUZETTI**
Assistente de Gabinete	Agente Administrativo
RG 25.158.223-1 SSP/SP	RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 245.594.468-90	CPF 270.571.878-82

GESTOR DO CONTRATO:

EVERTON APARECIDO DOS SANTOS
Técnico Administrativo
CPF 279.856.938-90

.....

Outros atos

À **EMPRESA MELISE STEFANY CIRILLO DOS SANTOS NUNES GUANDALIM 41137235837**, CNPJ nº 34.561.762/0001-89, com sede na Rua Vitorio Budoia nº 66 – Bairro Residencial Vale do Saltinho – CEP 16.500-000 – Cafelândia – SP.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do Processo nº 008/2023**,** Dispensa de Licitação nº 007/2023, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão do Atestado de Execução, mediante depósito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL R$
01	01	Unidade	Aquisição e Instalação de um Sistema Solar Fotovoltaico para atender as necessidades das Escolas Municipais, EMEI "Prefeito Luiz Luizão", localizada na Rua Jácomo Bergamachi nº 2-10 – Bairro Nova Balbinos e CEMEI "Luiza Barbi Luizão", localizada na Avenida Família Guandalim nº 511 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Balbinos – SP.	45.015,00 (quarenta e cinco mil e quinze reais).

TOTAL: R$ 45.015,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINZE REAIS).

BALBINOS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

.....